



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº 37/2015**

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária: 16.01.2.041.3.3.90.39.99.00.00.00 (9/2015)

Nome do Solicitante: Joseane Sampaio

Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro

Objeto/Finalidade: Contratação de empresa na locação de concentrador de oxigênio para atendimento de pacientes a domicilio da Secretaria Municipal de Saúde

Observações:

ITENS SOLICITADOS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------------|------------|-------|--|-------------------------|--------------------------|
| | 120 | Un | Locação mensal de condensador de oxigenio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com purez de O2 (5l/min); 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado 00002) | 0,0000 <i>350,00</i> | 0,00 <i>42.000,00</i> |
| Valor Total Previsto: | | | | | 0,00 |

*VALOR MAXIMO PH 350,00
REGISTRO PRE=40!*

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 5 de Maio de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES EPP
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 383E - CENTRO
 CHAPECO - SC - 89806300
 CNPJ 06.103.122/0005-13 - IE 256571406
 (49) 3329-5008
 VENDEDOR: 8 - LUCIANO GRUNITZHY


Proposta nº 2810
 Qui 21 Mai 2015

000002

Dados do cliente

CÓDIGO 8653
CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE XAXIM
TELEFONE 49 3353 1263
ENDEREÇO RUA SENADOR NEREU RAMOS, 500 - CENTRO

CPF/CNPJ 11.323.985/0001-02
E-MAIL
CIDADE XAXIM - SC
CEP 89825000

| Itens da proposta | | | | | | |
|--------------------------------|---|--|-------|-----------|----------|---------------|
| | IMAGEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | VALOR UN. | DESCONTO | VL. TOTAL |
| 1 |  | 16428 ALUGUEL LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR MENSAL | 1,000 | 350,0000 | 0,00 | 350,00 |
| TOTAL DE ITENS | | | 1,000 | | | 350,00 |
| FRETE | | | | | | GRÁTIS |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | | 350,00 |

Especificações dos produtos

| PRODUTO | ESPECIFICAÇÕES | |
|---------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Informações de pagamento | | |
| FORMA DE PAGAMENTO | CONDIÇÃO DE PAGAMENTO | |
| EMPENHO - DEPOSITO | 30 DIAS | |
| Detalhamento de parcelas | | |
| PARCELA | VENCIMENTO | VALOR |
| 1 | 20/06/2015 | 350,00 |
| Dados de confirmação | | |
| VALIDADE DA PROPOSTA | DATA DE CONFIRMAÇÃO | ASSINATURA DO CONFIRMANTE |
| 31/07/2015 | ___/___/___ | |

Termos e Condições Comerciais

Formas de Pagamento:



Valores: Os valores desta proposta estão expressos em reais.

Validade da Proposta: Sex., 31 Jul. 2015.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos contarão a partir da confirmação do pagamento ou da liberação do Pedido pelo Núcleo de Crédito.

Atenção: Para pedidos com mais de um item, podem existir prazos de entrega diferentes, pois podem ser enviados de diferentes localidades, e conforme a disponibilidade em nosso estoque. Neste caso, a entrega pode ser feita parcialmente.

Garantia: Durante o prazo de garantia (nunca inferior a 90 dias para produtos duráveis fornecidos pela BALLKE), não serão cobradas as peças de reposição e mão de obra, desde que os vícios apresentados pelo produto forem comprovadamente de fabricação. Fora da garantia o conserto será efetuado mediante aprovação de orçamento.

A Garantia não cobre: Vícios causados por acidentes de transporte, queda, agente da natureza, descargas atmosféricas, sobretensões elétricas e mau uso.

Perda da Garantia:

Perde-se a garantia quando:

000003

- Não forem observadas as orientações de instalação e uso constantes dos manuais que acompanham os produtos
- Houver violação do lacre
- Assistência técnica não autorizada manipular o aparelho

Considerações Gerais sobre Recebimento da Mercadoria e Troca/Devolução:

Sempre confira os produtos no ato da entrega, pois avarias de transporte são de responsabilidade da transportadora. Os produtos não sofrem qualquer alteração em nosso Centro de Distribuição: enviamos ao cliente exatamente como nos foram entregues pelo fabricante.

Se ocorrer qualquer das hipóteses abaixo, recuse o recebimento do produto:

- Embalagem aberta ou avariada
- Produto avariado
- Produto em desacordo com o pedido
- Falta de acessórios

Ocorrências que envolvam troca ou devolução devem ser comunicadas ao nosso Núcleo de Atendimento e Qualidade, Fone: (49) 3444-1414, E-mail: noxarifado@ballke.com.br. Produtos devolvidos sem essa comunicação, fora do prazo ou com ausência de itens/acessórios que o acompanhem, serão reenviados sem consulta prévia.

| | | | |
|--|--|---|---|
| Centro de Distribuição (49) 3444-1414 atendimento@ballke.com.br Travessa Sinamomo, 70 Bairro Anaxorido Concórdia - Santa Catarina 89700-000 | Filial - Concórdia (49) 3444-8888 lojaconcordia@ballke.com.br Rua Marechal Deodoro, 979 Centro Concórdia - Santa Catarina 89700-000 | Filial - Chapecó (49) 3329-5008 lojachapeco@ballke.com.br Rua Barão do Rio Branco, 383-E Centro Chapecó - Santa Catarina 89801-405 | Filial - Chapecó Ortopédica (49) 3329-5008 lojachapecoortopedia@ballke.com.br Avenida Porto Alegre, 161-D Centro Chapecó - Santa Catarina 89802-130 |
|--|--|---|---|

000004

Ofício SMS 0119/2015

Xaxim, 20 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor Ronaldo Barcarollo
Diretor do Departamento de Compras
Prefeitura de Xaxim
89.825-000 – Xaxim – SC

Prezado Senhor Diretor,

Solicitamos contratação de empresa especializada na locação de Concentrador de Oxigênio para pacientes com indicação médica para tratamento com oxigenioterapia domiciliar, conforme abaixo:

| Especificação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| Locação de Concentrador de Oxigênio, capacidade 0.5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O ² (5 litros/minutos): 93%, pressão de saída mínima de 5,5, psi, com medidor de fluxo rebaixado | 120 | 350,00 | 42.000,00 |
| Total | | | 42.000,00 |

As quantidades acima estimam-se para o período de 12 (doze) meses, com entrega conforme solicitação desta Secretaria, com no máximo 10 (dez) locações mensais.

Após solicitação a empresa contratada deverá instalar o referido concentrador no endereço fornecido por esta Secretaria, residência do paciente, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

A empresa credenciada deverá disponibilizar cilindros para reposição conforme a demanda.

Pagamento com recursos próprios.

Orçamento em anexo.

Certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

JOSEANE SAMPAIO
Secretária de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para locação de concentrador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Adm. nº: 103/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Conforme solicitação da secretaria
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 9 | 16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Saúde | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 0,01 |
| Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde | | | | |
| Total previsto: | | | | 0,01 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 1 | 120,000 | Un | Locação mensal de condensador de oxigenio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min); 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado (02-07-00002) | 350,0000 | 42.000,00 |
| Total Geral -----> | | | | 350,0000 | 42.000,00 |

Xaxim, 26 de Maio de 2015.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 103/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme solicitação da secretaria
F - Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Registro de preço para locação de concentrador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

J - Observações:


K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------------|----------------|
| | 16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Saúde | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 0,01 |
| Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde | | | | |
| Total Previsto : | | | | 0.01 |

Xaxim, 26 de Maio de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 103/2015
Data do Processo Adm.: 26/05/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de preço para locação de concentrador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 9 | 16.01 | 2.041 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 32.664,23 | 0,01 |
| | | | | | Total Previsto: | 0,01 |
| | | | | | Total Geral: | 0,01 |

Xaxim, Em/...../.....

DELMAR TRZECIAK CRC/SC-026701/O-8



| | |
|------------------|----------|
| Nº. Publ. | 156 2015 |
| Data da Publ. | 08/04/15 |
| Data Saída | 08/05/15 |
| Resp. pela Publ. | |
| Nome: | Jucelia |

DECRETO Nº 154/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70- (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000
 CNPJ: 82.854.670/0001-30
 Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232
 www.xaxim.sc.gov.br

de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2015
PREGÃO N° 054/2015 - REGISTRO DE PREÇO

1. **PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE XAXIM-SC**, através do seu Prefeito Municipal juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14 e os Decretos Municipais n° 532/2013, Decreto Municipal 154/2015 do tipo menor preço **global**.

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. **OBJETO**

2.1. Registro de preço para locação de concentrador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicílio, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e quantidade estimada constante do anexo I do presente edital.

3. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. **DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5. **DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

5.2. Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.4. Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no **anexo I não excedendo o valor máximo previsto neste edital.**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

6.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

7.1.1 Com falência decretada;

7.1.2 Em consórcio.

7.2 **Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

7.3 Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

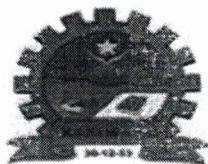
7.4 A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

7.5 Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

7.6 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.7 A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

8 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



000012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 8.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 8.1.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 8.1.3 Abrir as propostas de preços;
 - 8.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 8.1.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 8.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 8.1.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 8.1.8 Declarar o vencedor;
 - 8.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 8.1.10 Elaborar a ata da sessão;
 - 8.1.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 8.1.12 Convocar o vencedor para assinar o contrato/ata de registro ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - 8.1.13 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

9.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 10 de junho de 2015.

9.2 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 9.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

9.3 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

10 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 10 de junho de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

11.1.2. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

11.1.3. Representante:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

11.2. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

11.3. Ficam as empresas cientes de que somente **participarão da fase de lances verbais e demais atos inclusive recurso àquelas que se encontrarem devidamente credenciadas** nos termos dos subitens anteriores.

11.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 11.

11.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

11.6. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.

11.7. Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone para contato 49 - 3353-8225.

12. PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

12.1.2. O número do Processo e número deste pregão;

12.1.3. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.1.4. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

12.1.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

12.1.6. Apresentar marca, preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreeajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

13.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 13.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

14. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

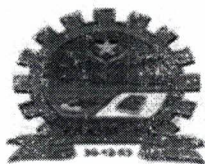
I - Habilitação Jurídica;

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.

c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.

d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nota I - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais e da Dívida ativa da União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
- g) Certidão **Negativa de Falência e/ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

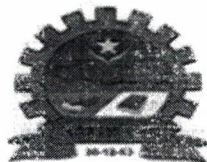
a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

14.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

14.3. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

14.4. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2015).

14.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2015).

14.6. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

14.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

14.8. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

14.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

14.10. O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.

15. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

15.1 Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município www.xaxim.sc.gov.br

16. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

16.1 Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do pregoeiro/órgão licitante.

17. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

17.1 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

17.2. Definidas as propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço global, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

momento, forem preliminarmente desclassificadas.

18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

18.1 Será desclassificada a proposta que:

18.2.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

18.2.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

18.2.3. Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

18.2.4. Apresentar item com preço manifestamente inexequível;

18.2.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

19. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

19.1 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

19.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

19.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

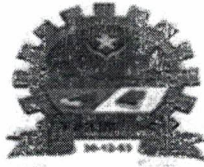
19.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

20. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

20.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

20.2. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

20.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

desistentes às penalidades constantes deste Edital.

20.3. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

20.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

20.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

20.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

20.7. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

20.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

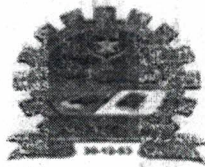
20.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

20.10. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

20.11. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

20.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

20.13. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

pregoeiro e Equipe de Apoio, na própria sessão pública.

20.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 20.15, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

20.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada vencedora.

20.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

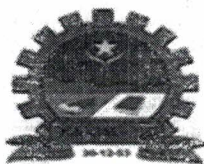
20.17. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.

20.18. Aberto o invólucro "**documentação**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, a contar da convocação para contratação.

20.19. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 21.18, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

21.1 Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

intenção(ões) de recorrer.

21.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

21.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

21.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

21.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1 deste edital.

21.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. DA ADJUDICAÇÃO:

22.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

22.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

23. DA HOMOLOGAÇÃO:

23.1 Compete à autoridade competente homologar o pregão.

23.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

23.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

24. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro desta instituição, ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a prestação do serviço/locação, acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

24.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

24.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

25. DOS SERVIÇOS

25.1. As locações serão mensais, conforme necessidade de consumo, e cronograma fornecido pela Secretaria de Saúde, após o recebimento da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 24hs do solicitado. A entrega dos equipamentos deverão ser realizadas diretamente nas residências dos pacientes nos endereço fornecidos pela Secretaria de Saúde.

25.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta das proponentes vencedoras.

25.3. A não entrega dentro do prazo estipulado, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

26. DAS OBRIGAÇÕES:

26.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

26.1.1 A licitante vencedora ficará obrigada a executar, o objeto deste edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados no edital e na sua proposta após recebimento da autorização de fornecimento.

26.1.2 Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

26.1.3 A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, transporte ou comerciais.

26.2 DO CONTRATANTE

26.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega/prestação de serviços;

26.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

26.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

27. DAS PENALIDADES:

27.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato/ Ata de registro de preços.

27.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ Ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

27.1.2. O descumprimento total ou parcial do contrato/ata de registro sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

27.1.3. Advertência;

27.1.4. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato/ ata de registro, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato/ ata de registro, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato/ ata de registro no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

27.2. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

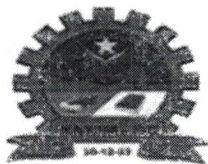
27.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

27.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

28. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

28.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

29. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

29.1. O município de xaxim designa como gestora e fiscal deste edital, a Sra. Marli Cerutti Machado, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

29.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

30.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

30.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

30.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

30.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

30.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

30.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

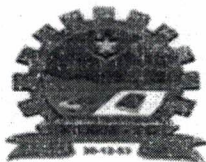
30.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

30.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

31. DOS ANEXOS

31.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

31.1.1. Anexo I - Descrição completa dos itens e respectivos preços máximos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 31.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;
- 31.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 31.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 31.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
- 31.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco
- 31.1.7. Anexo VII - Minuta da Ata de registro

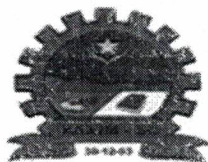
Xaxim SC, 26 de maio de 2015.



Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM E PREÇO MÁXIMO

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor unitário máximo | Valor total máximo |
|------|-------|------|--|-----------------------|--------------------|
| 01 | 120 | un | Locação de concentrador de oxigênio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza de O2 (5l/min); 93% pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado. | 350,00 | 42.000,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº .../2015

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



000028

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº.../2015

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



000029

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO**

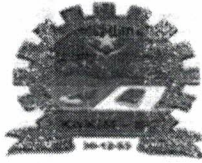
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000030

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

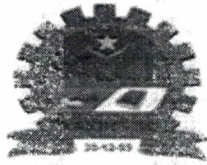
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº .../2015

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



000031

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

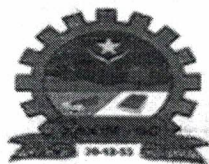
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**
Pregão Presencial nº /2015

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII - MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2015
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXXXXXXXX do ano de 2015, o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de Xaxim/SC, denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa XXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. XX, brasileiro, estado civil, portador do RG n.º XXX e CPF n.º XXX, residente e domiciliado à Rua XXXX, bairro XXXXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXX, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

01 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO

Registro de preço para locação de concentrador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

02 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

03 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de responsável.

04 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o Detentor da Ata (Empresa):



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

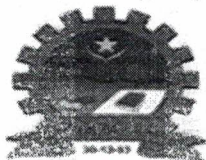
- I - A licitante vencedora ficará obrigada a executar, o objeto deste edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados no edital e seus anexos, e na sua proposta após recebimento da autorização de fornecimento.
- II - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- III - A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, transporte ou comerciais.

§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador (Município):

- I - Fiscalizar e controlar a entrega/prestação de serviços;
- II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- I - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- II - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no item 27 do Edital de pregão presencial nº 054/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- III - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- IV - O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº 054/2015.
- V - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 054/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- VI - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- VII - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Idacir Antônio Orso
Município de Xaxim
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF

Detentor da Ata

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000035

PARECER JURÍDICO

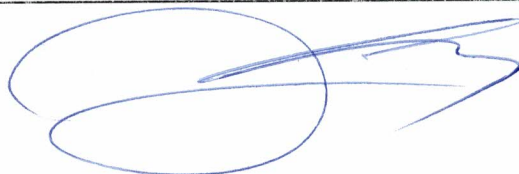
| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Processo Administrativo: | 103/2015 |
| Processo de Licitação: | 103/2015 |
| Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| Número da Licitação: | 54/2015-PR |
| Data do Processo: | 26/05/2015 |
| Data da Abertura das Propostas: | 10/06/2015 |
| Hora da Abertura das Propostas: | 09:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 26.05.15



FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 103/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2015
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À
PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE**

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, visando o registro de preço para locação de concentrador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicílio, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:45min do dia 10 de junho de 2015**, procedendo à abertura às **09h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 26 de maio de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000037

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2015 - PR

Processo Administrativo: 103/2015
Processo de Licitação: 103/2015
Data do Processo: 26/05/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 103/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/2015, às 09:00 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 54/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.


Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preço para locação de concentrador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicílio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Xaxim, 26 de Maio de 2015.

| | |
|------------------|--------------|
| Nº. Publ. | 147 / 2015 |
| Data da Publ. | 27 / 05 / 15 |
| Data Saída | 27 / 06 / 15 |
| Resp. pela Publ. | |
| Nome: | wff |



Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000038

Processo Administrativo: 103/2015
Processo de Licitação: 103/2015
Data do Processo: 26/05/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 10/06/2015 até às 08:45 horas do dia 10/06/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

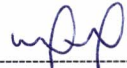
Registro de preço para locação de concentrador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicílio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - ITENS DO PROCESSO:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|---|
| 1 | 120,000 | Un | Locação mensal de condensador de oxigenio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min); 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado (02-07-00002) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 26 de Maio de 2015.


Marinilse de Fretas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 054/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 103/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2015

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, visando o registro de preço para locação de concentrador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicílio, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 10 de junho de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 26 de maio de 2015.

Idacir Antônio Orso

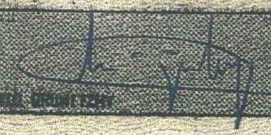
Prefeito Municipal

CONTRATOS 2015

| | | |
|--|--|--|
| ESTADO DE SANTA CATARINA | | |
| MUNICÍPIO DE XAXIM | | |
| EXTRATO CONTRATUAL | | |
| ----- | | |
| Contrato Nº.: CT121/2015 | | |
| Contratante.: MUNICÍPIO DE XAXIM | | |
| Contratada.: IVAIR CARVALHO DA SILVA 42982006049 | | |
| Valor : 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) | | |
| Vigência : Início: 22/05/2015 Término: 22/05/2016 | | |
| Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2015 | | |
| Recursos : Dotação: | | |
| Objeto : Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de profissional específico para atuação na área musical, para atendimento semanal como regente da Banda Municipal - Percussão, em relação à oficina de Percussão, bem como demais trabalhos ligados à Banda Municipal, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 15h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento. | | |
| Xaxim, 26 de Maio de 2015 | | |
| ----- | | |

| | | |
|--|--|--|
| Contrato Nº.: CT109/2015 | | |
| Contratante.: MUNICÍPIO DE XAXIM | | |
| Contratada.: RUI LAUCHZER 53840666953 | | |
| Valor : 15.600,00 (quinze mil seiscientos reais) | | |
| Vigência : Início: 08/05/2015 Término: 31/12/2015 | | |
| Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2015 | | |
| Recursos : Dotação: | | |
| Objeto : O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, ajardinamento, manutenção elétrica, hidráulica, pintura, poda de arvores e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o ECO PARQUE Eduval Ogliari. | | |
| Xaxim, 26 de Maio de 2015 | | |
| ----- | | |
| Contrato Nº.: CT110/2015 | | |
| Contratante.: MUNICÍPIO DE XAXIM | | |
| Contratada.: BETHA SISTEMAS LTDA | | |
| Valor : 248.048,01 (duzentos e quarenta e oito mil e quarenta e oito reais e um centavo) | | |
| Vigência : Início: 08/05/2015 Término: 31/12/2015 | | |
| Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2015 | | |
| Recursos : Dotação: | | |
| Objeto : Constitui objeto do presente instrumento contratual, o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital. | | |
| Xaxim, 26 de Maio de 2015 | | |
| ----- | | |
| Contrato Nº.: CT0111/2015 | | |
| Contratante.: MUNICÍPIO DE XAXIM | | |
| Contratada.: REMOVE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | | |
| Valor : 318.547,61 (trezentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) | | |
| Vigência : Início: 08/05/2015 Término: 10/10/2015 | | |
| Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2015 | | |
| Recursos : Dotação: | | |
| Objeto : Contratação de Empresa para Execução de reforma da Escola Básica Municipal Anita Garibaldi no Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais. | | |
| Xaxim, 26 de Maio de 2015 | | |
| ----- | | |

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e assinado por terceiros, sob as condições previstas na legislação vigente.

Assinatura: 

LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 19/03/98

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.436.955 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JUL/2013

NOME LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY

FILIAÇÃO LAURI GRUNITZHY
IRENE GRUNITZHY

NATURALIDADE MARAVILHA SC DATA DE NASCIMENTO 18/DEZ/1978

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2929 LV B - 14 FL. 121
CART. PEROTTI - CUNHA PORÁ SC

CPF 019.983.249-82

CHAPECÓ - SC

Neusa Gheno
Papiloscopista - IGP/SC
Mat. 356.755-9

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY

Rg de inscrição: 019883249-82 Data de Nascimento: 18/12/78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




OLHEIR: INOJITOL



ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten marks and signatures in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 37852307141552240172-1
23-07-2014 15:52:28

Bel. Váizer Azevedo da Mota Cavalcanti
Tátiler - Oficial de Registro



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/07/2014 às 15:53:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9b1105eec4be0a36c50dabdade5a3a7f2d474a6b24a7526c0ec095cf5
4630da44feb0096faa8326192570788b38c1d1331722254b982506c8a1ec1ad58a2c05

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Ballke Produtos Hospitalares LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

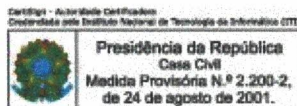
Esta certidão tem a sua validade até: 23/07/2015 às 15:53:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 274094

Código de Controle da Autenticação:

37852307141552240172-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



up

JP

[Handwritten signature]

**15° ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 06.103.122/0001-90**

LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY, brasileiro, natural de Maravilha/SC, solteiro, nascido em 18/12/1978, do comércio, inscrito no CIC sob o nº 019.983.249-82, portador da cédula de Identidade sob o nº 13/R 3.436.955, expedido pela SSP/SC, residente na Avenida Clevelandia, 446, Ap. 102, Ed. Parthenon, Bairro Centro, Chapecó – SC, CEP: 89801-405, e LAERTE ANTONIO COPETTI, brasileiro, natural de Tuparendi/SC, nascido em 05/11/1980, do comércio, inscrito no CIC sob o nº 979.590.060-91, portador da Cédula de Identidade nº 5075519041, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Armilindo Minusculi, 35, Bairro Vista Alegre, Concórdia – SC, CEP: 89700-000, sócios da firma: **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 979, Sala Comercial, Bairro Centro, em Concórdia/SC, CEP: 89700-000, com seus atos e posteriores alterações devidamente registrados na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203410780 de 10/02/2004, resolvem promover alterações do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula. 01ª. A filial nº (01) tinha por objetivo social Exploração dos ramos de Comércio Atacadista de Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e Aparelhos, Comércio Atacadista de medicamentos, Importação de equipamentos hospitalares e Comércio atacadista de produtos de perfumaria e Saneantes, altera para: **Exploração dos ramos de Comércio Atacadista de Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e Aparelhos, Comércio Atacadista de medicamentos, Importação de equipamentos hospitalares e Comércio atacadista de produtos de perfumaria e Saneantes e Locação de Equipamentos Hospitalares.**

Clausula 02º. A filial nº. (02), que tem sua sede na Av. Porto Alegre, 161 – D, Edifício Delazana, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, CEP: 89802-132, inscrita no CNPJ: sob o nº. 06.103.122/0003-51, com contrato social registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº. 42900729311, em sessão de 27/07/2006, por não mais interessar a continuidade, os sócios resolvem dissolver e extinguir a filial, no dia 16/03/2015.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Clausula. 01º - A Sociedade gira sob o nome empresarial: **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.**

Clausula. 02º. O prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/03/2004.

Clausula. 03º. A sociedade tem sua sede Comercial, Bairro Centro, na cidade de Concórdia/SC.



Clausula. 04º. A sociedade tem por objetivo social Exploração dos ramos de Comércio Varejista e Atacadista de Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e Aparelhos, Comércio varejista e atacadista de medicamentos, Importação de equipamentos, Locação de Equipamentos Hospitalares e Comércio Varejista e atacadista de produtos de perfumaria e Saneantes.

Cláusula. 05ª. A filial nº (01) tem sua sede na Rua Sinamomo, 70, Bairro Arvoredo, em Concórdia-SC, CEP: 89700-000, inscrito no CNPJ: sob o n 06.103.122/0002-70, com contrato social registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42900709744, em sessão de 11.01.2006.

Cláusula. 06ª. A referida Filial será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 11.01.2006.

Cláusula. 07ª. A referida Filial tem por objetivo social Exploração dos ramos de Comércio Atacadista de Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e Aparelhos, Comércio Atacadista de medicamentos, Importação de equipamentos hospitalares e Comércio atacadista de produtos de perfumaria e Saneantes e Locação de Equipamentos Hospitalares.

Cláusula. 08º. A filial nº (03) tem sua sede na Rua Barão do Rio Branco, 383 – E, Condomínio Delazana ou Colonial, Bairro Centro, na cidade de Chapecó - SC, CEP: 89801-405, inscrito no CNPJ: sob o n 06.103.122/0005-13, com contrato social registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42900952096, em sessão de 07/11/2011.

Cláusula. 09º. A referida Filial será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20/06/2011.

Cláusula. 10º. A referida Filial tem por objetivo social Exploração dos ramos de Comércio Varejista de Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e Aparelhos e Comércio Varejista de produtos de Perfumaria e Saneantes.

Clausula. 11º - O capital social da sociedade é de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), divididos em 106.000,00 (Cento e seis mil cotas) de R\$ 1,00 (Hum real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios como segue:

A – LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY 53.000 QUOTAS 50% R\$ 53.000,00.

B – LAERTE ANTONIO COPETTI 53.000 QUOTAS 50% R\$ 53.000,00.

Clausula. 12º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula. 13º. A administração da sociedade caberá aos sócios LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY e LAERTE ANTONIO COPETTI, com os poderes e atribuições que representara a sociedade ativa, judicial e extrajudicialmente podendo assinar em conjunto ou separadamente em nome empresarial, vedado, no entanto, em at



ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula. 14º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula. 15º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula. 16º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula. 17º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal na matriz, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula. 18º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula. 19º. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro



Cláusula. 20ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula. 21ª. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplica ao caso.


Cláusula. 22ª. Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Concórdia-SC, 16 de Março de 2015.


LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY
Sócio-Administrador


LAERTE ANTONIO COPETTI
Sócio- Administrador

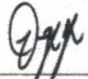

MARLI SALETE RITTER
RG: 14/R 1870.277 – SSP/SC
Testemunhas


MILENA DA SILVA AGLIARDI
RG: 14/R 3.187.624-2 – SSP/SC
Testemunhas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2015 SOB Nº: 20157203522
Protocolo: 15/720352-2, DE 06/05/2015

Empresa: 42 2 0341078 0
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA EPP -


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37851105151024390234-4; Data: 11/05/2015 10:25:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK66013-TGYM;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº054./2015

Ballke Produtos Hospitalares LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 06.103.122/0002-70, sediada na Travessa Sinamomo, Nº 70, Bairro: Arvoredo, Concórdia - SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, em 09 de Junho de 2015.

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES-EPP
Travessa Sinamomo, 70
Arvoredo
89.700-000/Concórdia - SC
49 3329-5008
06.103.122/0002-70 - I.E. 255.128.606
Web> www.ballke.com.br

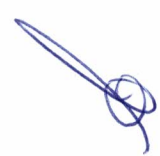


Luciano Antonio Grunitzhy

CPF: 019.983.249-82

RG: 3.436.955

Sócio Administrativo



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO

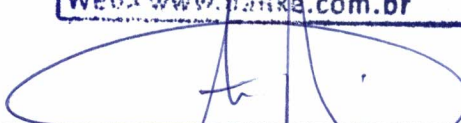
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Processo Presencial nº054. /2015

O signatário da presente, em nome da proponente Ballke Produtos Hospitalares LTDA - EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES-EPP
Trav. Sinamomo, 70
Arvoredo
89.700-000/Concórdia - SC
49 3329-5008
06.103.122/0002-70 -I.E. 255.128.606
Web: www.ballke.com.br

Chapecó, em 09 de Junho de 2015.



Luciano Antônio Grunitzhy
CPF: 019.983.249-82
RG: 3.436.955
Sócio Administrativo

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072995

| | | |
|--|--------------------------------------|--|
| Data da Inscrição: 03/06/2015 | Data da Renovação: 03/05/2015 | Validade: 03/06/2016 |
| Razão Social: 15691 - BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | | Data do Cadastro: 16/07/2014 |
| Endereço: R SINAMOMO, 70 | | |
| Bairro: Arvoredo | Cidade: Concórdia | UF: SC CEP: 89700-000 |
| Telefone/Fax: / | | e-mail: lojachapeco@ballke.com.br |
| CNPJ: 06.103.122/0002-70 | | |
| Inscrição Estadual: | | |
| Inscrição Municipal: | | |
| Responsável: | | CPF: |
| Capital Social: | | |
| Faturamento Mensal: | | |
| Qtde de Funcionários: | | |
| Área Disponível: | | |
| Área Construída: | | |
| Sócios Diretores: | | |
| Principais Clientes: | | |
| Princ. Fornecedores: | | |
| Outras Informações: | | |

uf

RAMO DE ATIVIDADE:

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|--|
| 75 | 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar |
| 123 | 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
| 202 | 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças |
| 330 | 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria |

DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|--|------------------------|--------------|---------------|
| CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO. | 4A88.3C32.4E52.5692 | 11/03/2015 | 07/09/2015 |
| CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL. | 150140048695507 | 13/05/2015 | 12/07/2015 |
| CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL. | 21109/2015 | 03/05/2015 | 03/08/2015 |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS. | 2015051704462776951579 | 17/05/2015 | 15/06/2015 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.


Departamento de Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--|---|--|
| Nome Empresarial BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0341078-0 | CNPJ 06.103.122/0001-90 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/02/2004 | Data de Início de Atividade 01/03/2004 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL DEODORO, 979-SALA COMERCIAL, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000 | | | |
| Objeto Social EXPLORAÇÃO DOS RAMOS DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS E APARELHOS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E SANEANTES. | | | |
| Capital: R\$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte ✓ | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY 019.983.249-82 | 53.000,00 | SOCIO | Administrador |
| LAERTE ANTONIO COPETTI 979.590.060-91 | 53.000,00 | SOCIO | Administrador |
| | | | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| | | | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 08/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE | Número: 20157203522 | Situação REGISTRO ATIVO ✓ | |
| | | Status XXXXXXXXXXXXXX | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | |
| 1 - NIRE: 42 9 0070974-4 | | CNPJ: 06.103.122/0002-70 | |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SINAMOMO, 70, ARVOREDO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000, BRASIL | | | |
| 2 - NIRE: 42 9 0095209-6 | | CNPJ: 06.103.122/0005-13 | |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 383-E - COND. DELAZANA OU COLONIAL, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.801-405, BRASIL | | | |

Florianópolis - SC, terça-feira, 2 de junho de 2015

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/06/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Processo Licitatório nº 103/2015
Pregão presencial nº 054/2015
Data de Abertura: 18/06/2015
Horário: 09h00min

Proposta de Preço para os Itens

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|---|-----------|----------------|---------------|
| 01 | 120 | Un. | Locação de concentrador de oxigênio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza de O2 (5l/min); 93% pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado | Devilbiss | R\$ 345,00 | R\$ 41.400,00 |

Valor Total da Proposta de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e Quatrocentos Reais). Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

BALKE PRODUTOS HOSPITALARES-EPI
Travessa Sinamomo, 70
Arvoredo
89.700-000/Concórdia - SC
49 3329-5008
06.103.122/0002-70 - I.E. 255.128.606
Web> www.balke.com.br

Luciano Antônio Grunitzky

CPF: 019.983.249-82

RG: 3.436.955

Sócio Administrativo

Chapecó, em 09 de Junho de 2015.

Handwritten scribbles and a large circle with a diagonal slash.

Handwritten scribbles.

000051



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000052

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2015 - PR

Processo Administrativo: 103/2015
Processo de Licitação: 103/2015
Data do Processo: 26/05/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para locação de concentrador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicílio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 77/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Junho de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 103/2015, Licitação nº 54/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou ao presente que verificasse a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de credenciamento e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com a exigência do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que o preço ofertado está de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, onde a pregoeira pede se há a possibilidade de dar lance, tornando o valor mais baixo, porém o mesmo diz que não há a possibilidade tendo em vista que o valor já esta abaixo do valor de mercado, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Participante: 15691 - BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|--|---|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 1 | Locação mensal de condensador de oxigenio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min); 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado | Un | 120,00 | DEVILBISS | 0,0000 | 345,00 | 41.400,00 |
| Total do Participante -----> | | | | | | | 41.400,00 |
| Total Geral -----> | | | | | | | 41.400,00 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 10 de Junho de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
Otavio João Skrzypczak - Membro Efetivo
Juliani Marinho - Membro Efetivo
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Efetivo
Juvenal Martinazzo - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY - Representante



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | | |
|---|---|---|------------------------|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.103.122/0002-70 FILIAL | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 11/01/2006 |
| NOME EMPRESARIAL BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | | |
| LOGRADOURO R SINAMOMO | | NÚMERO 70 | COMPLEMENTO | |
| CEP 89.700-000 | BAIRRO/DISTRITO ARVOREDO | MUNICÍPIO CONCORDIA | UF SC | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO milena.gradual@hotmail.com | | TELEFONE (49) 3442-2120 / (49) 3442-2120 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | | |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/06/2015 às 14:56:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

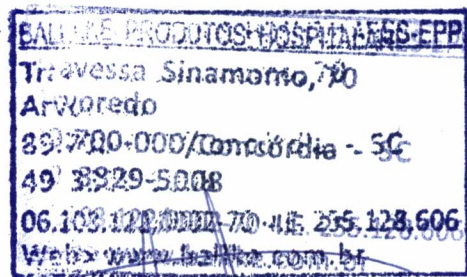
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ballke Produtos Hospitalares LTDA - EPP inscrita no CNPJ n.06.103.122/0002-70, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luciano Antônio Grunitzhy portador da Carteira de Identidade n. 3.436.955 e CPF n. 019.983.249-82 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Chapecó, em 09 de Junho de 2015.



Luciano Antônio Grunitzhy
CPF: 019.983.249-82
RG: 3.436.955
Sócio Administrativo

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

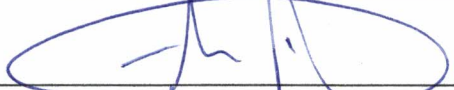
Pregão Presencial nº 054 /2015

● Eu, Luciano Antônio Grunitzhy declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Ballke Produtos Hospitalares LTDA - EPP não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Chapecó, em 09 de Junho de 2015.

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES-EPP
Travessa Sinamomo, 70
Arvoredo
89.700-000/Concórdia - SC
49 3329-5008
06.103.122,0002-70 -I.E. 255.128.606
Web> www.ballke.com.br



Luciano Antônio Grunitzhy
CPF: 019.983.249-82
RG: 3.436.955
Sócio Administrativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 06.103.122/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 20:00:40 do dia 11/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2015. ✓

Código de controle da certidão: **4A88.3C32.4E52.5692**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

uf

uf

uf

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06103122/0002-70

Razão Social: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA SINAMOMO 70 / ARVOREDO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2015 a 15/06/2015 ✓

Certificação Número: 2015051704462776951579

Informação obtida em 29/05/2015, às 15:02:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP -**
CNPJ/CPF: **06.103.122/0002-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140048695507**
Data de emissão: **13/05/2015 08:42:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **12/07/2015** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

of



**MUNICÍPIO DE CONCORDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 21109/2015

Contribuinte

Nome/Razão: 514934 - BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 06.103.122/0002-70
Endereço: TRAVESSA SINAMOMO, 70
Complemento:
Bairro: ARVOREDO CEP: 89.700-000
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

Finalidade

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 03 de junho de 2015 .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.103.122/0002-70
Certidão n°: 100431438/2015
Expedição: 14/05/2015, às 08:32:39
Validade: 09/11/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.103.122/0002-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



03/06/2015

3126064

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

000061

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2420982**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 03/06/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES, portador do CNPJ: 06.103.122/0002-70. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, quarta-feira, 3 de junho de 2015.

PEDIDO Nº: **3126064**



Declaração

Ballke Produtos Hospitalares LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 06.103.122/0002-70, sediada na Travessa Sinamomo, Nº 70, Bairro: Arvoredo, Concórdia - SC, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Chapecó, em 09 de Junho de 2015.

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES-EPP
Travessa Sinamomo, 70
Arvoredo
89.700-000/Concórdia - SC
49 3329-5008
06.103.122/0002-70 -I.E. 255.128.606
Web> www.ballke.com.br


Luciano Antônio Grunitzhy

CPF: 019.983.249-82

RG: 3.436.955

Sócio Administrativo





X Balke

Produtos para a saúde

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ DA PROPONENTE: 06.103.122/002-70

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 10/06/15

1620 PROTOCOLADO

000063

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP. Rua Sinamomo 70, Avoredo, Concordia SC. CEP 89700-000.
CNPJ: 06.103.122/0002-70 – IE: 255.128.606



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
 Rua Senador Nereu Ramos, 500
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000064

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2015 - PR

Processo Administrativo: 103/2015
 Processo de Licitação: 103/2015
 Data do Processo: 26/05/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para locação de concentrador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 77/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 10 de Junho de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 103/2015, Licitação nº. 54/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (15691).






Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 10 de Junho de 2015

COMISSÃO:

| | | | |
|-----------------------------------|---------|---|-------------------|
| Marinilse de Freitas Fin | - |  | - Pregoeiro(a) |
| Otávio João Skrzypczak | - |  | - Membro Efetivo |
| Juliani Marinho | - |  | - Membro Efetivo |
| Catiane Geovane Curtarelli Soccol | - |  | - Membro Efetivo |
| Juvenal Martinazzo | - |  | - Membro Suplente |

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY -



- Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 103/2015 Processo Administrativo: 103/2015 **Total dos Itens Vencedores: 41.400,00**
 Licitação.....: 54/2015 - PR 1 - Secretaria de Saúde
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preço para locação de concentrador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|------------|---|-----------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| 15691 | BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | DEVILBISS | 120,000 | 0,0000 | 345,0000 | 41.400,00 | Venceu | 1 ***** |

Item.....: 1 - 20700002 - Locação de condensador de oxigenio, capacidade 0.5 a 5 litro - Unidade: Un

Xaxim, Em 12/06/15

Marilise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Otávio João Skrzypczak - Membro Efetivo
 Juliana Marinho - Membro Efetivo
 Catiene Geovane Curtarelli Soccol - Membro Efetivo
 Juvenal Martinazzo - Membro Suplente

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000066

PARECER JURÍDICO

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Processo Administrativo: | 103/2015 |
| Processo de Licitação: | 103/2015 |
| Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| Número da Licitação: | 54/2015-PR |
| Data do Processo: | 26/05/2015 |
| Data da Abertura das Propostas: | 10/06/2015 |
| Hora da Abertura das Propostas: | 09:00 horas |

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 12.06.15


FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000067

Processo Administrativo: 103/2015
Processo de Licitação: 103/2015
Data do Processo: 26/05/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 103/2015
- b) Licitação Nr.: 54/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 12/06/2015
- e) Objeto da Licitação: Registro de preço para locação de concentrador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (15691)

| | | | | | | |
|---|--|----|--------|--------|--------|-----------|
| 1 | Locação mensal de condensador de oxigenio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de O2 (5l/min); 93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado - Marca: DEVILBISS | Un | 120,00 | 0,0000 | 345,00 | 41.400,00 |
|---|--|----|--------|--------|--------|-----------|

Total do Fornecedor: 41.400,00

Total Geral: 41.400,00

Xaxim, 12 de Junho de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0029/2015

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela **Sra. JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58 e portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, residente e domiciliada na Rua Dep. Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com o Processo de Compra nº 0103/2015 – Pregão Presencial nº 0054/2015 – resolve registrar o preço oferecido pela empresa **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Travessa Sinamomo, nº 70, Bairro Arvoredo, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-000, neste ato representado pelo **Sr. LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 019.983.249-82 e portador da cédula de identidade nº 3.436.955, residente e domiciliado na Avenida Clevelândia, nº 446, apart nº 102, Edifício Parthenon, centro, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89.801-405, doravante e denominado **ADERENTE**, objetivando contratar os serviços de locação de concentrador de oxigênio para atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, constantes no respectivo Edital e seus anexos, desde que atendidas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando a locação de concentrador de oxigênio, para atendimento de pacientes a domicílio, através da Secretaria Municipal de Saúde. A prestação dos serviços será requisitada conforme necessidade da Secretaria.

No quadro a seguir são especificados os serviços, a quantidade e valor final a ser pago à ADERENTE, durante a vigência contratual:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR | QTD. | UNID | VLR. TOTAL |
|------|---|---------------|------|------|------------------|
| 01 | Locação de concentrador de oxigênio, capacidade 0,5 a 5 litros/minuto com pureza mínima de o2 (5l/min);93%, pressão de saída mínima de 5,5 psi, com medidor de fluxo rebaixado – Marca: DEVILBISS | 345,00 | 120 | Un | 41.400,00 |
| | | 345,00 | | | 41.400,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria Municipal De Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o ADERENTE da Ata



- A licitante vencedora ficará obrigada a executar, o objeto deste edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados no edital e seus anexos, e na sua proposta após recebimento da autorização de fornecimento.
- Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, transporte ou comerciais.

§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador:

- Fiscalizar e controlar a entrega/prestação de serviços;
- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o ADERENTE da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o ADERENTE às penalidades previstas no item 27 do Edital de Pregão presencial nº054/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O ADERENTE da ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 054/2015.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 054/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada.
- Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Xaxim/SC, 12 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
Joseane Sampaio
Secretária Municipal

BALLKE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
ADERENTE
Luciano Antonio Grunitzky
Representante Legal

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral

JULIANI MARINHO
070.284.449-70
Testemunha

MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 25 de junho de 2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.0103/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.0054/2015

Encerra-se aqui o presente processo

Consta no presente processo **01** (um) volumes sendo que o volume 01 (um) é enumerado de 1 (um) á 70 (setenta), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Juliano Marinho
Membro da Comissão